



MENSAGEM Nº 004/09

PROCESSO Nº 019/09

ANTE PROJETO: 005/09

INICIATIVA DO: Poder Executivo

APRESENTADO EM: 29 / 01 / 09

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica vigente no Município."

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA 06 / 02 / 09

FINANÇAS O.F. Parecer Favorável DATA 16 / 02 / 09

URBANISMO I.M. _____ DATA ____ / ____ / ____

EDUC. C.S.A.T.M.A _____ DATA ____ / ____ / ____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: ____ / ____ / ____

1º VOTAÇÃO: ____ / ____ / ____ REDAÇÃO FINAL: ____ / ____ / ____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 964, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

07.01 – Procuradoria Geral

07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 466.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 466.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 – Diretoria Geral

05.01.04.122.0002.2.013.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 – Diretoria Geral

06.01.04.121.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
07.01 – Procuradoria Geral	
07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 56.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO	
08.01 – Diretoria Geral	
08.01.04.244.0044.2.019.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
08.01.08.244.0017.2.022.000 – Atividade: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
12.01 – Diretoria Geral	
12.01.15.451.0004.1.002.000 – Projeto: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.01 – Diretoria Geral

13.01.18.122.0002.2.053.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.01 – Diretoria Geral

15.01.14.422.0002.2.063.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

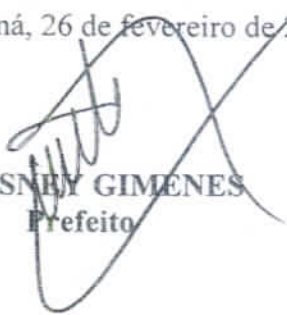
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 466.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral


Victor Kuck
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2009

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009 aprovaram a seguinte Lei e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado pra o exercício de 2009, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – Procuradoria Geral

07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 466.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 466.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 – Diretoria Geral

05.01.04.122.0002.2.013.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 – Diretoria Geral

06.01.04.121.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – Procuradoria Geral

07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.04.244.0044.2.019.000 – Atividade: AÇÕES E CARGO DO CRAS

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.01.08.244.0017.2.022.000 – Atividade: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.451.0004.1.002.000 – Projeto: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.01 – Diretoria Geral

13.01.18.122.0002.2.053.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

15.01 – Diretoria Geral

15.01.14.422.0002.2.063.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 25.000,00

Total do recurso utilizado para abertura de crédito adicional suplementar a R\$ 466.000,00 que se refere esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oseias Leal
2º Secretário

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 004/09

CÓPIA

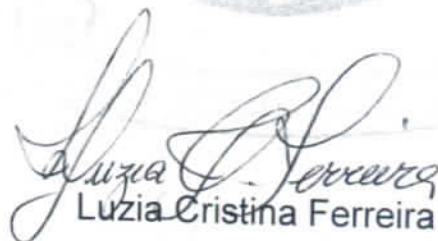
Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2009.

Ilmos(as) Srs(as).
Vereadores (as)

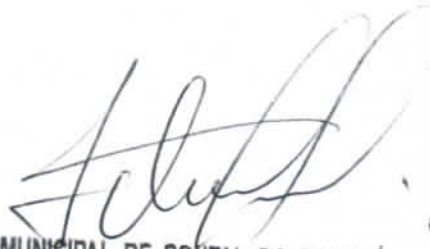
Venho através deste, encaminhar cópias dos documentos relacionados abaixo:

- Mensagem 001/2009 do Projeto de Lei nº 002/09
- Mensagem 002/2009 do Projeto de Lei nº 003/09
- Mensagem 003/2009 do Projeto de Lei nº 004/09
- Mensagem 004/2009 do Projeto de Lei nº 005/09
- Ofício nº 02/09-GAB (Poder Executivo)

Atenciosamente


Luzia Cristina Ferreira

Diretora Legislativa


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

RECEBIDO

EM 03/02/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/09

Nelson Lorençone presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009, às 16:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I."
- **Apreciação e votação da Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I."
- **Apreciação e votação da Mensagem 003/08 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a Terceira Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 003/09 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Coloco em votação, em 1º votação, a Mensagem 004/09 do Projeto de Lei n.º 005/09 do Poder Executivo. Voto em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. Nada mais havendo a tratar. Pois não? Vereador Valdevino: Senhor Presidente, eu gostaria de requerer e que colocasse em votação, a dispensa do prazo de 24 horas, conforme prevê o Regimento Interno, para que façamos a 2º votação da redação final, logo em seguida. Presidente: Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, marcando a próxima Sessão Extraordinária para o dia 19 de fevereiro de 2009 às 17h00min. Para





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

constar, eu Bruna Rebuli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oséias Leal

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

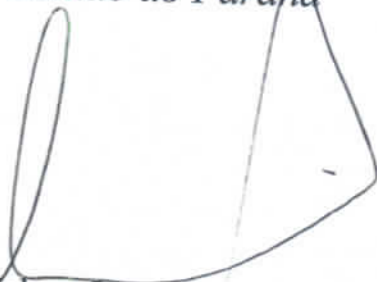
Estado do Paraná

ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 17h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Em função do requerimento verbal, apresentado pelo vereador Valdevino, e aprovado pelo Plenário, essa sessão está sendo realizada no dia dezoito, às 17:00 horas. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I." Presidente: Em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I." Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, conforme alteração proposta pela referida Comissão, onde se lê: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Leia-se: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Para constar, eu Bruna Rebuli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Nelson Lorençone

Presidente



Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oséias Leal

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Diário da 3ª Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Oseias Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 004/09

HORA: 11:38

DATA: 16/02/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



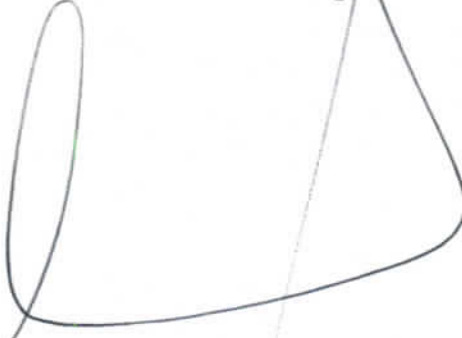
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
18 / 02 / 2009 às 16:00 horas**

Ordem do Dia

1º VOTAÇÃO:

- Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”**
- Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”**
- Mensagem 003/08 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

- Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**



Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Diário da 4ª Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Oseias Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

P/ João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA**
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 005/09

HORA: 11:40

DATA: 16/02/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
19 /02/2009 às 16:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”
- Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”
- Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Nelson Lorençone
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 004/2009 –GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 019/09

Data: 29/01/09

Hora: 10:35

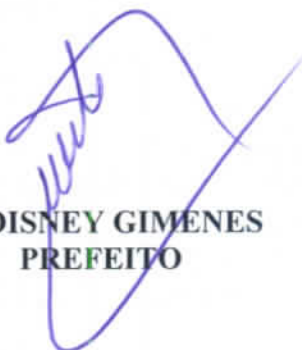
Resp.: Rudisney

Assunto: Encaminha Mensagem nº 004/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Art. 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 004/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 004/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

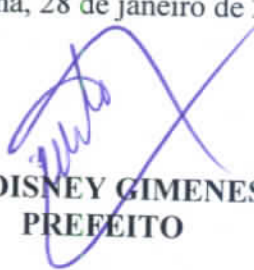
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00 , e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, reforço em conta orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

O recurso a ser incluído no orçamento será utilizado para dar suporte ao pagamento autorizado pela Lei Municipal nº954/2008.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 005/09

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

07.01 – Procuradoria Geral

07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 466.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 466.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 – Diretoria Geral

05.01.04.122.0002.2.013.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 – Diretoria Geral

06.01.04.121.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – Procuradoria Geral

07.01.02.062.0013.2.016.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 56.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 60.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.04.244.0044.2.019.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 50.000,00

08.01.08.244.0017.2.022.000 – Atividade: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 30.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.451.0004.1.002.000 – Projeto: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 70.000,00

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.01 – Diretoria Geral

13.01.18.122.0002.2.053.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 30.000,00

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

15.01 – Diretoria Geral

15.01.14.422.0002.2.063.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

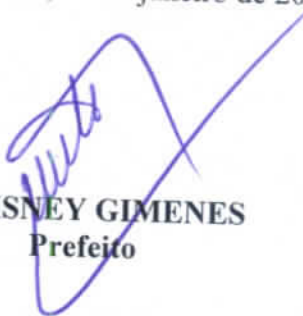
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

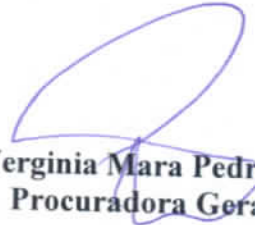
R\$ 25.000,00

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei **R\$ 466.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral


Victor Kuck
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº: 04

MENSAGEM Nº 04/09

AUTOR: Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 030/09

Data: 06/02/09

Hora: 14:37

Resp: Raiza

SÚMULA "Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 005/09 Do Poder Executivo

Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 004/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem este projeto, a viabilização de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2009, que será devidamente administrada pela Procuradoria Geral do Município,

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para pedir ao legislativo a abertura de Crédito Adicional Especial. Objetivando seu enquadramento legal, com relação à matéria. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal disciplinadora quanto a abertura de crédito adicional especial.

Pontal do Sul - Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571 – Pontal do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto ao regime de urgência, não foi devidamente fundamentado pelo executivo municipal, mas tratando-se da importância do projeto neste caso é irrelevante, mas deve ser advertido o Sr prefeito que sempre que pedir Regime de Urgência, que a mesma seja devidamente fundamentada.

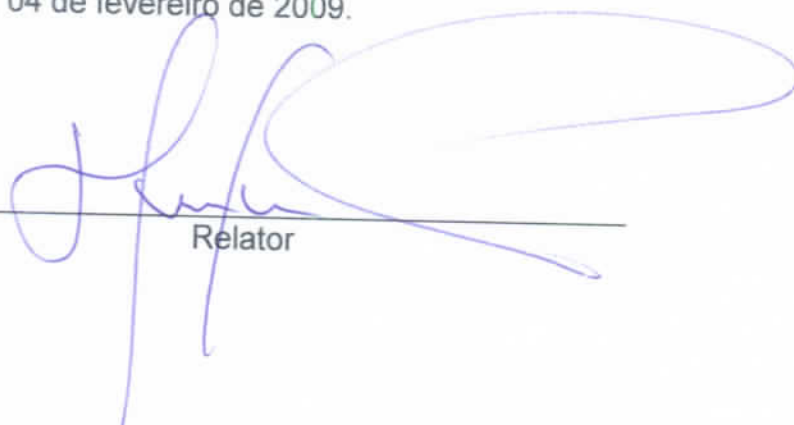
Logo, a presente proposição do Executivo atende aos princípios legais.

III – Voto

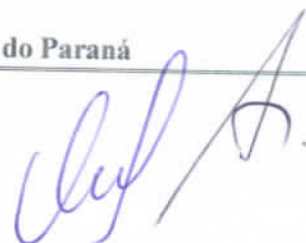
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2009.



Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 06 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/09

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do rosário e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009.

Presidente

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº: 04

MENSAGEM Nº 04/09

AUTOR: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 058/09

Data: 16/02/09

Hora: 09:59

Resp.: Raceda



SÚMULA "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 466.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no Orçamento vigente do Município".

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 005/09 Do Poder Executivo.

Relatório.

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 004/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem este Projeto de Lei o condão de viabilizar Programas e Trabalhos autorizado para 2009, pertencentes a Procuradoria Geral do Município, em consonância com o PPA, LDO e a LOA.

II Análise

Uma vez aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que o Município de Pontal do Paraná tem competência para propor abertura de Crédito Adicional Especial, com o fito de viabilizar os trabalhos desta procuradoria.

No tocante à iniciativa, e as prioridades administrativa trata-se do poder discricionário e há respaldo legal do Prefeito, como impõe em suas razões motivadoras.

Logo a presente Proposição do Executivo é legal e atende os interesses da administração e do povo Pontalense.

III- Voto

Em face do exposto, o projeto atende os preceitos constitucionais preteritamente analisados, e no mérito também deve ser acolhido.

Por isso voto pela sua aprovação.

Pontal do Sul - Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571 – Pontal do Paraná

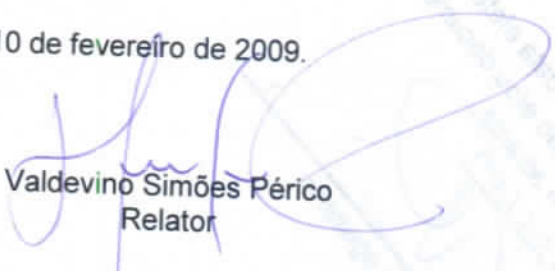


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



É O PARECER

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.


Valdevino Simões Périco
Relator

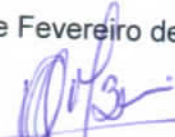
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

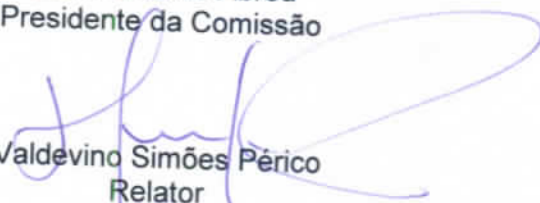
Parecer da Comissão

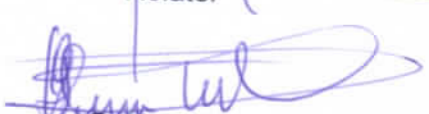
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em Sessão no dia 11 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/09, por estar alinhados com os ditames constitucionais, e atende os princípios gerais da administração, principalmente o da legalidade.

Estiveram presentes os vereadores Valdevino Simões Périco, Osni Alves de Abreu e Oseias Leal.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2009.


Osni Alves de Abreu
Presidente da Comissão


Valdevino Simões Périco
Relator


Oseias Leal.
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 005/09

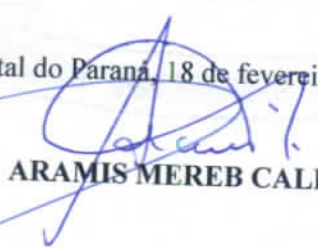
Os membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação apresentam a seguinte retificação à redação final do projeto de lei em epígrafe a fim de aprimorar a técnica legislativa e traduzir aquilo que é almejado pelo Poder Executivo Municipal, conforme se deduz do corpo de sua Mensagem e de seus artigos.

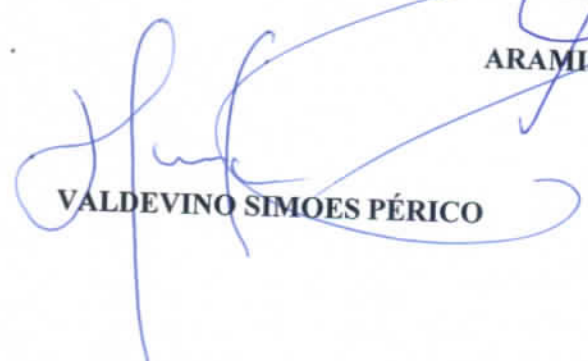
Assim, a Súmula do Projeto de lei n. 005/09 passa a ter a seguinte redação:

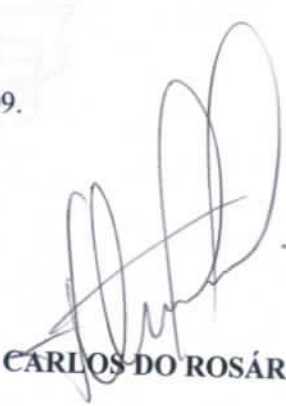
“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de RS 466.000,00 e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”.

Diante do exposto, no intuito de não prejudicar o processo legislativo em apreço, mas, também, visando preservar a boa técnica legislativa e clareza daquilo que está sendo discutido, votado e aprovado, tomamos a liberdade de sugerir a presente retificação à redação final e, dessa forma, contribuir com o aperfeiçoamento do presente projeto de lei, adequando sua Súmula ao verdadeiro intento do Poder Executivo Municipal, qual seja, a autorização para abertura de crédito adicional especial.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2009.


ARAMIS MEREB CALIXTO


VALDEVINO SIMOES PÉRICO


JOAO CARLOS DO ROSÁRIO